

SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS: Páginas.....1/13

EXTRATOS DE CONTRATO: Página.....14/14

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 2021.12.15.002/2021

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Maranhão, faz saber que se encontra instaurado Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), nos termos do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 e na Lei Municipal nº 709/2021 de 03 de dezembro de 2021, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apresentar estudos voltados à estruturação de eventual e futura concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário no município.

1. PREÂMBULO

O Município de Presidente Dutra - MA torna público este Edital de chamamento público para Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores.

1.1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;

Lei Municipal 709/2021, de 03 de dezembro de 2021;

Decreto Municipal nº 332/2021, de 15 de dezembro de 2021.

2. CONTEXTO

O Município de Presidente Dutra - MA, com a finalidade de promover a prestação dos serviços públicos de forma mais eficiente, sustentável e econômica possível, promove este chamamento da iniciativa privada com a finalidade de buscar respostas para a eficiente estruturação de eventual e futura concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário no município.

Os estudos apresentados serão posteriormente analisados pelo Conselho Gestor de PPP's (CGP), com a aprovação de um modelo que atenda as necessidades municipais, dentro das premissas aqui descritas.

3. OBJETO

Constitui objeto do presente PMI a convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória relacionados à estruturação de eventual e futura Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água (SAA), coleta, afastamento, tratamento e disposição final de Esgotamento Sanitário (SES) no âmbito do Município de Presidente Dutra de forma a prover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários.

4. BASE LEGAL E MOTIVAÇÃO DA ABERTURA

O disposto na Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 que confere aos potenciais interessados em contratos de concessão comum a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para futura licitação, sem prejuízo do direito de participação no certame, assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitação.

O disposto no Decreto Federal nº 8.428 de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública.

A Prefeitura informa que as empresas, em conjunto, **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.** e **PRO ENERGIA E**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

CONSULTORIA LTDA.-ME motivaram a abertura do presente PMI, apresentando requerimento a esta Administração.

O requerimento foi analisado e, por estar em conformidade com a legislação pertinente, e por ser de interesse dessa municipalidade o desenvolvimento destes estudos, sem custos à Administração, decide por autorizar as referidas empresas, bem como abrir prazo para as demais interessadas requererem a mesma autorização.

5. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PMI

1. O presente PMI está aberto para todas as pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em desenvolver os estudos, estejam estas participando individualmente ou em grupo.

1. Caso eventuais interessados optem por se associar, deverá ser indicada uma empresa responsável pela interlocução com o Município, bem como a repartição do valor eventualmente devido para cada uma a título de ressarcimento.

2. Todos os interessados, inclusive aqueles que estiverem participando em grupo, deverão apresentar as informações exigidas neste Edital.

2. A manifestação do interesse em participar deste Chamamento Público implicará o conhecimento e submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital.

3. Os interessados deverão protocolizar requerimento de autorização no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, ou seja, no período compreendido entre 27 de janeiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, na Secretaria Executiva do Conselho Gestor na Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, CEP 65760-000- Presidente Dutra, Maranhão. Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento ao Público deverão protocolizar requerimento específico (Anexo II), bem como demais documentos solicitados nos Itens I a V, sendo que tal requerimento deverá conter as seguintes informações:

I) Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado, com:

Pessoa Física

- a) Nome completo;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) Endereço físico e eletrônico, telefones e fax da Pessoa Jurídica

Pessoa Jurídica

- a) Nome completo;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ;
- d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários — CCM e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral DECA se houver relativo ao domicílio ou sede da pessoa interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) indicação de representante legal responsável pela condução dos Estudos;
- f) Endereço físico, eletrônico e telefones.

II) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital. A experiência poderá ser demonstrada pela juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ou contratados pelo interessado.

III) Detalhamento das atividades que pretende realizar, inclusive com a apresentação de cronograma indicando as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega dos Estudos;

IV) Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, conforme orientado no item 10 do Termo de Referência (Anexo I); e,

V) Declaração de que conhece e concorda com todos os dados do Edital e de que se compromete a transferir à administração Pública todos os direitos relativos aos Estudos apresentados.

4. A apresentação dos estudos configura a assunção da responsabilidade civil e penal relativa à utilização e publicação dos dados técnicos apresentados à Administração Municipal e determina a transferência da sua integral propriedade ao Município de Presidente Dutra - MA para o pleno uso dos seus dados em favor do interesse público, configurando renúncia

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

aos direitos inerentes à propriedade intelectual, ainda que não previstos neste instrumento.

5. Na elaboração de projetos poderão ser contratados terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público no PMI.

6. FINALIDADE

O objetivo do presente Edital de Chamamento Público é chamar pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessadas em realizar, por sua conta e risco, projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico- financeira, jurídica e regulatória que subsidiem a modelagem a ser eventualmente utilizada pelo Município de Presidente Dutra - MA para estruturação de projeto de concessão para prestação de serviços públicos de gestão e modernização, estruturação de projetos de implantação, expansão, restauração e operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), coleta, afastamento, tratamento e a disposição final do Esgotamento Sanitário (SES) no Município, na modalidade de concessão comum.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ESTUDOS

Os interessados autorizados em desenvolver os estudos de que trata o presente Chamamento ao Público deverão protocolizar os documentos solicitados no Item 05 do Termo de Referência, observando o conteúdo do item 9.7 deste Edital, devidamente instruído com as informações necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias úteis compreendido entre período de 27 de janeiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, na sede da Prefeitura de Presidente Dutra, localizada Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã-Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000.

8. APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

8.1. Aos pedidos de autorização para Processos de Manifestação de Interesse (PMI), caso obedeçam aos parâmetros estabelecidos neste Edital, será emitido pelo Conselho Gestor do PMI, o "Termo de Autorização", que será pessoal e intransferível, sendo publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

8.2. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos mesmos, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação;

8.3. Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da Administração Direta e da Secretaria pertinente.

8.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos neste Edital.

8.5. É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao órgão ou à entidade processante informações por escrito a respeito do PMI em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação das manifestações.

8.6. Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo órgão ou pela entidade processante, por escrito, em até 3 (três) dias da data do recebimento.

8.7. Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo estabelecido para solicitação de informações.

8.8. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante.

8.9. O particular interessado que tenha sido autor do pedido de que resultou a instauração do PMI deverá se for o caso, e no prazo assinalado para demais interessados particulares, promover a juntada dos documentos que, a critério do órgão ou da entidade processante, forem necessários para participação no procedimento.

8.10. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

8.10.1. Será conferida a todos aqueles que solicitarem a participação nas condições e prazo definidos no Edital;

8.10.2. Não obrigará o Município a realizar licitação e não gerará qualquer direito e preferência, vantagem ou bonificação no procedimento licitatório que viabilize a contratação do projeto objeto dos estudos;

8.10.3. Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

8.10.4. Será pessoal e intransferível.

8.10.5. Não impedirá o Município de colher a contribuição de demais interessados sobre a modelagem do empreendimento, inclusive mediante novo chamamento público.

8.10.6. Será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos autorizados à apresentação dos estudos, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais destes autorizados, quando assim solicitado.

8.10.7. Não obrigará o pagamento de qualquer quantia pecuniária pública do Município às entidades que desenvolveram os estudos regulamentados neste Edital.

8.10.8. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

8.10.9. Será elaborado termo de autorização, no qual constarão:

- a) as condições para a realização dos trabalhos;
- b) as especificações das atividades a serem desenvolvidas;
- c) os prazos para apresentação de informações, relatórios de desenvolvimento dos trabalhos e para entrega do projeto.

8.11. A autorização poderá ser:

- I) Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação de legislação aplicável;

II) Revogada, em caso de:

a) Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o objeto, e

b) Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.

III) Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV) Tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

8.11.1. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

8.11.2. Na hipótese de descumprimento dos Termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

8.11.3. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

8.11.4. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

9.1. As empresas autorizadas a executarem os estudos descritos no Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público terão o prazo de 90 (noventa) dias corridos para realizá-lo, contados a partir da publicação da autorização do Município.

9.1.1. Os estudos entregues fora do prazo estabelecido supra serão registrados no processo e imediatamente devolvidos aos interessados;

9.2. Nenhum relatório ou documento poderá revelar fato protegido por sigilo bancário, comercial ou industrial;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

9.3. Os estudos e elementos do projeto básico deverão ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Gestor na sede da Prefeitura de Presidente Dutra, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Maranhão. CEP 65760-000;

9.4. Nas etiquetas dos envelopes deverá estar escrito: "Chamamento Público nº 002/2021", síntese do objeto, bem como a qualificação da pessoa física ou jurídica autorizada.

9.5. A apresentação dos estudos deve contemplar os requisitos definidos neste Edital e em seus anexos, em especial os elementos descritos no Item 05 ao 07 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.6. A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em MS Excel para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados de forma a garantir acesso aos parâmetros e fórmulas que balizaram os cálculos dos valores apresentados nos estudos, não devendo ser formuladas em arquivos fechados como PDF, por exemplo.

9.7. Forma de apresentação

9.7.1. Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD), com planilhas eletrônicas abertas - estudos econômicos e modelagens (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

9.7.2. Os documentos deverão conter uma versão em formato PDF e outra em formatos abertos, compatíveis com extensões doc, xls, jpg, cdr e dwg, quando couber.

9.7.3. As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentes utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

10. LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

10.1. Os interessados poderão obter informações deste PMI na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, localizada na Avenida Adir Leda,

s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Maranhão. CEP 65760-000.

10.2. As pessoas autorizadas poderão requerer, até 5 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos estudos, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos no presente Edital, mediante comunicação formalizada por escrito e protocolizada na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

10.3. Caso a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA forneça informações adicionais relevantes aos Estudos, todas as partes autorizadas receberão as respostas aos questionamentos realizados.

11. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. A avaliação, seleção e aprovação dos Estudos serão realizadas pelo Conselho Gestor do PMI, designada por meio de competente ato do Chefe do Poder Executivo.

11.2. Para a avaliação e seleção dos estudos, o Conselho Gestor do PMI deverá considerar os seguintes critérios:

11.2.1. a observância de diretrizes e premissas definidas pelo Município;

11.2.2. a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

11.2.3. a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

11.2.4. a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

11.2.5. a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

11.2.6. impacto socioeconômico do empreendimento.

11.3. No julgamento, o Conselho Gestor analisará primeiramente a modelagem proposta e emitirá o conceito de:

- "mais adequada",
- "adequada" ou

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

- "inadequada".

As propostas com modelagem "mais adequada" serão classificadas em primeiro lugar e as "adequadas" em segundo lugar.

11.3.1. No caso de empate, o Conselho Gestor do PMI analisará a experiência da equipe técnica, sob o foco técnico e operacional e de outras experiências de modelagem no setor de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

11.3.2. Caso não haja desempate de classificação entre propostas, o Conselho Gestor do PMI analisará o valor solicitado de ressarcimento. Será classificada em primeiro lugar a que tiver o Menor valor de ressarcimento.

11.3.3. Caso ainda persista empate de propostas, o desempate será por sorteio.

11.4. A realização ou não de eventual e futura licitação se pautará por critérios de conveniência e oportunidade, a serem examinados e decididos pela Administração Municipal.

11.5. Estudos poderão ser rejeitados:

11.5.1. Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

11.5.2. Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação da futura Concessão não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

11.6. A secretaria executiva do Conselho Gestor, publicará avaliação dos Estudos no Diário Oficial do Município.

11.7. Para a elaboração dos Estudos, as pessoas autorizadas deverão observar o seguinte conteúdo mínimo:

11.7.1. Premissas da Concessão — Projeto:

Prestação de Serviços de Abastecimento de Água (SAA) e Serviços de Esgotamento Sanitário (SES), em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários.

11.7.2. Escopo Técnico — Modelagem Técnico-operacional e ambiental:

i. Elaboração do diagnóstico dos sistemas e serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário;

ii. Elaboração de prognóstico para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com diretrizes de ampliação e melhorias dentro de um horizonte de projeto estimado de 35 anos. Será apresentado nesse estudo estimativa de crescimento populacional para a área do projeto, estudo de alternativas para atendimento das demandas atuais e futuras;

iii. Estudo dos investimentos necessários (CAPEX) à realização das atividades que se pretende desenvolver para atendimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico e Lei 14.026/20;

iv. Estudo da estrutura de gestão e manutenção do sistema (OPEX) necessária à realização das atividades que se pretende desenvolver para atendimento das metas de universalização previstas;

v. Indicação dos elementos do projeto básico de engenharia que permitam a plena caracterização dos investimentos necessários ao atendimento das metas de universalização previstas;

11.7.3. Escopo Econômico-financeiro — Modelagem Econômico-Financeira:

i. Elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira prévios a partir das informações disponíveis para orientar a razoabilidade das opções identificadas de configuração do Projeto;

ii. Identificação das alternativas de financiamento do Projeto para viabilização dos compromissos de investimentos que serão assumidos por seus diferentes agentes;

iii. Validação do Modelo de Negócios e do Modelo Institucional do Projeto, incluindo seus aspectos financeiros, societários, regulatórios, contratuais e de divisão de riscos entre os entes públicos e privados;

iv. Descrição do valor dos investimentos e custos operacionais com premissas macroeconômicas e financeiras;

v. Elaboração de Matriz de Risco, com base nas informações obtidas, analisadas e discutidas, contendo uma lista de riscos de projetos, construção, operacionais, ambientais, jurídicos, etc. Par cada tipo de risco identificado será proposta uma forma de alocação a cada uma das Partes envolvidas e que possuírem a melhor capacidade presumida de administrá-los, assim como serão definidos os possíveis mecanismos para mitigá-lo.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

vi. Modelo e a forma de remuneração do futuro parceiro privado, a avaliação de exploração de possíveis receitas acessórias e elaborar o mecanismo de pagamento pelo PODER PÚBLICO, se houver (preferencialmente não haverá contraprestação pública, a menos que os estudos de viabilidade indiquem o contrário).

11.7.4. Escopo Jurídico — Modelagem Jurídica:

i. Análise dos aspectos jurídicos e regulatórios pertinentes ao projeto de concessão contendo as diretrizes que minimizem os riscos do Município;

ii. Análise das restrições e possibilidades legais aplicáveis ao projeto, as aplicações dos conceitos de concessão e PPP aos modelos de projeto pretendidos e possíveis, indicando as alternativas viáveis de consolidação;

iii. Detalhamento das razões que levaram a escolha do modelo adotado;

iv. Minutas de edital, contrato e anexos pertinentes ao modelo indicado como recomendável;

v. Minutas de lei necessárias ao projeto, se aplicáveis tais como Lei Autorizativas, Agência de Regulação e Fiscalização, Minutas de Audiência Pública e demais necessárias à implementação do projeto;

11.7.5. Relatórios contendo banco de dados compilado, Relatório com o diagnóstico dos serviços e Relatório conclusivo com o modelo mais apropriado para prestação do serviço público de saneamento básico, incluindo modelo técnico-operacional, jurídico-institucional e econômico-financeiro, inclusive respectivos termos de referência.

11.8. Poderá, o Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), contratar consultoria especializada ou conceder autorização a consultores independentes para auxiliar na seleção das propostas.

12. CUSTOS E REEMBOLSO

12.1. Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município em decorrência de sua participação.

12.2. Os Estudos e Projetos que venham a ser selecionados, no todo ou em partes, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final, terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor da CONCESSÃO, caso realizada, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, observado o limite total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

12.2.1. A fim de assegurar a justa remuneração de subsídios parciais, na hipótese de seleção parcial, o Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) avaliará, caso não haja acordo entre as partes, o ressarcimento proporcional aos PROPONENTES que tiverem seus estudos aproveitados, ficando estabelecido que a sorna das remunerações parciais não poderá ser superior ao valor fixado no Item 10.3 deste Edital;

12.2.2. O reembolso de que trata o item 10.2 só poderá ser efetuado pelo licitante vencedor da Concessão, caso realizado, mediante comprovação junto Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), da regularidade fiscal de todos os participantes que tiverem seus estudos ou projetos selecionados.

12.2.3. Concluída a seleção, o Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) poderá solicitar correções e alterações dos projetos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos.

12.2.4. Na hipótese de alterações previstas no 10.2.3, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento.

12.3. O valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos produtos especificados no item 9 do Termo de Referência deste Edital, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

13. DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

13.1. Constituem direitos da Administração Municipal:

13.1.1. Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

13.1.2. Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

13.1.3. Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

13.1.4. Iniciar eventual procedimento de contratação de prestação de quaisquer serviços públicos de saneamento básico, mesmo na pendência deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

13.1.5. Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente procedimento;

13.1.6. Não promover a licitação ou contratação do objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de manifestação de Interesse (PMI);

13.1.7. Publicar nomes dos interessados;

13.1.8. Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas, esclarecimentos quanto aos estudos apresentadas, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município;

13.2. Ocorrendo recomendações de órgãos de controle, contribuições provenientes de consulta, Audiência Pública, ou ainda mudanças nos marcos regulatórios, principalmente, naqueles referentes às Concessões, durante a execução dos trabalhos, os efeitos de todas essas alterações deverão ser incorporados aos projetos e estudos elaborados sem ônus para o Município até a abertura da licitação.

14. DIREITOS AUTORAIS

14.1. Mediante a entrega dos estudos fica transferida ao Município a sua respectiva e integral propriedade, para que ele possa utilizá-los amplamente a favor de seus interesses, não remanescendo propriedade intelectual a quem os elaborou, salvo as de ordem meramente moral (autoria), quando cabível.

14.2. Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

15.2. Os interessados em apresentar os Estudos serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua elaboração, e não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela Administração Municipal.

15.3. Os interessados que apresentarem Estudos no âmbito do presente PMI não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório.

15.4. A participação no presente PMI implica na integral concordância dos interessados aos termos do presente Edital.

15.5. Os interessados deverão consultar o site do Município, a saber, www.presidente.dutra.ma.gov.br, continuamente, com o objetivo de tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamações;

15.6. A Administração Municipal assegurará igual acesso a todos os autorizados às informações relevantes para realização dos estudos.

Presidente Dutra (MA), 26 de janeiro de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 20211215.002/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente PMI — Procedimento de Manifestação de Interesse a orientação para apresentar aos interessados na elaboração de estudos para Gestão e Modernização, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta, Afastamento, Tratamento e a disposição final de Esgoto (SES) no Município de Presidente Dutra, que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para fins de universalização de saneamento básico, possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja vantajosa para o Município e que também garanta um retorno e atratividade do negócio para a empresa ou consórcio privado.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todos os Sistemas de Abastecimento de Água (SAA'S) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SESS) do Município de Presidente Dutra.

3. ESCOPO DAS ATIVIDADES

A concessão dos serviços públicos que será objeto dos estudos engloba a gestão e modernização, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água e gestão e modernização, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Presidente Dutra, objetivando a universalização da prestação de serviços e apresentação de alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para universalização do saneamento básico, contemplando soluções para as seguintes atividades principais:

1. DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Execução do serviço de ampliação de redes de distribuição e respectivas ligações domiciliares, visando à universalização do abastecimento de água em atendimento às metas estabelecidas pelo Município;
- Execução dos serviços de implantação e ampliação de captações e adutoras de água bruta;

- Os estudos devem contemplar a alternativa de implantar a infraestrutura de adutoras e reservatórios de água tratada, visando, principalmente, a setorização para controle e diminuição de perdas;

- Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e ampliação das estações elevatórias e estações de tratamento de água, objetivando o pleno tratamento e distribuição de água;

- Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema de abastecimento de água, incluindo a operação e controle de estações elevatórias de água bruta, as Estações de Tratamento de Água, reservatórios e demais itens componentes do sistema, durante a vigência da Concessão;

- Prestação dos serviços de gestão e automação do sistema de abastecimento de água por telemetria, durante a vigência da Concessão.

2. DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- Execução do serviço de ampliação de redes coletoras e respectivas ligações domiciliares, observando o sistema de separador absoluto, visando a universalização do esgotamento sanitário em atendimento às metas estabelecidas pelo Município;

- Execução dos serviços de implantação e ampliação de coletores trocos, interceptores e emissários;

- Os estudos devem contemplar a alternativa de implantar a infraestrutura do sistema de separador absoluto nas localidades desprovidas de coleta e afastamento de efluentes;

- Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e/ou ampliação das estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto, objetivando o pleno tratamento dos efluentes gerados;

- Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema, bem como operação e manutenção das redes coletoras, estações elevatórias, estações de tratamento de esgotos e demais itens componentes do sistema de esgotamento sanitário, durante a vigência da Concessão;

- Prestação dos serviços de gestão dos serviços de coleta através de caminhão suga fossa, no âmbito de atuação do Município de Presidente Dutra e demais itens componentes do sistema, durante a vigência da Concessão;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

- Prestação dos serviços de gestão e automação do sistema de coleta, tratamento, afastamento e disposição final de esgoto sanitário por telemetria, durante a vigência da Concessão.

3. DA GESTÃO COMERCIAL

- Prestação dos serviços de atendimento ao usuário, via call center e outros, medição, leitura, emissão, cobrança e recebimento de contas, contemplando serviços de perdas e redução da inadimplência, ligações novas e demais ações pertinentes ao relacionamento com o cliente.

4. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Os estudos se iniciarão com a autorização do Município e deverão estar concluídos em um prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de publicação da Autorização, com entrega ao Município de relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos.

Os estudos técnicos e documentos apresentados deverão ser protocolados em dias úteis, no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, no horário das 9h às 16h, rubricados pela pessoa física ou pelo responsável legal da pessoa jurídica, em versão impressa e digital.

A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e preferencialmente em MS Excel para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, de forma a garantir acesso aos parâmetros e fórmulas que balizaram os cálculos dos valores apresentados nos estudos, não devendo ser formuladas em arquivos fechados como PDF, por exemplo.

5. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

- a) Diagnóstico da situação atual do SAA e SES;
- b) Proposição de alternativas técnicas operacional, institucional, legal e econômico-financeira das operações;
- c) Ações para Emergência e Contingência;

- d) Estudo de projetos específicos de parcerias, no âmbito de concessão de serviços de saneamento básico, para a implementação das alternativas, devendo contemplar detalhamento técnico operacional, institucional, legal e econômico-financeiro, incluindo a viabilização da captação de recursos;

- e) A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

- f) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

- g) Elaboração de matriz de risco;

- h) Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais.

- i) Edital Chamamento Público nº 002/2021-PMP

- j) Minuta de Edital e Contrato e quaisquer outros documentos para eventual licitação.

6. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

A empresa autorizada deverá elaborar sistema de mensuração de desempenho para acompanhamento por parte do poder concedente, com o objetivo de estabelecer o padrão operacional desejado e criar as bases do mecanismo de pagamento, levando em conta as atividades envolvidas na operação do sistema;

A empresa autorizada poderá sugerir verificador independente para o acompanhamento do sistema de mensuração de desempenho;

Em caso de contratação, todos os ativos reverterão ao Município de Presidente Dutra, após o término do período da concessão.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD), com planilhas eletrônicas abertas — estudos econômicos e modelagens (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

Os documentos deverão conter uma versão em formato PDF e outra em formatos abertos, compatíveis com extensões DOC, XLS, JPG, CDR e DWG, quando couber.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentis utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

8. ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS E SUA DIVULGAÇÃO

Os estudos e projetos serão avaliados pela Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), especialmente designado para realização de avaliação técnica, mediante ratificação do Prefeito.

Caberá ao Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) indicado, proceder à análise qualitativa dos estudos e projetos, bem como a compatibilidade dos valores dos custos apresentados com a média praticada pelo mercado ou, eventualmente, justificar a adoção de outros parâmetros, ao proferir os atos decisórios de sua competência.

O desenvolvimento dos trabalhos poderá conter etapas e momentos de discussão pública, de participação popular e de negociação com os principais intervenientes, se for o caso, sob responsabilidade de cada agente interessado em conjunto com o Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

Caberá ao Conselho Gestor a Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) cuja composição consta no Decreto nº 332 de 15 de dezembro de 2021, expedido pelo Município, apreciar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data final de entrega das propostas referentes a este PMI, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica.

O valor arbitrado pelo Conselho Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

9. CUSTO DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município em decorrência de sua participação.

Os estudos e projetos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor da CONCESSÃO, caso realizada, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95.

O valor máximo de ressarcimento dos estudos não poderá ultrapassar o limite de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

• Coleta de dados	R\$ 200.000,00
• Caderno Técnico	R\$ 600.000,00
• Caderno Jurídico	R\$ 400.000,00
• Caderno Econômico-Financeiro	R\$ 400.000,00
• Total	R\$ 1.600.000,00

O valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos produtos especificados no item 11.7 do edital, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 20211215.002/2021

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2021

ANEXO II - SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Conselho Gestor de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente, (denominação da pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob nº NNNNNNN , vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2021.

Para tanto, requeremos autorização para apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS quanto à viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira, jurídica e regulatória, para modelagem de eventual Concessão, em conformidade com O Edital de Chamamento Público e Anexos.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

O projeto que se objetiva desenvolver, destina-se à implementação de serviços de Saneamento Básico no Município de Presidente Dutra, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos ESTUDOS TÉCNICOS, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 1 ao presente Edital.

Declaro (amos) estar ciente(s) de que a autorização no PMI em epígrafe:

- a) É pessoal e intransferível;
- b) É conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e) Poderá ser
 - i. cassada, em caso de descumprimento e seus termos;
 - ii. revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado;
 - iii. anulada, em caso de vício; ou,
 - iv. tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para o autorizado direito de ressarcimento.
- f) Não implicará corresponsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada.

Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

Local, de de .

Assinatura do responsável

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 20211215.002/2021

ANEXO III – CADASTRO TÉCNICO

- Nome (s) do (s) interessado (s)
- Endereço
- Telefone
- E-mail
- CPF/CNPJ
- Nome do Representante (quando pessoa jurídica)
- Telefone do representante
- E-mail do representante
- Assinalar:

() Sociedade empresarial

() Consórcio

() Grupo Econômico ou outro tipo de associação Descrever:

* São consideradas representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de reembolso.

Local, de de .

Assinatura do responsável

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 20211215.002/2021

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2021

ANEXO IV – CADASTRO TÉCNICO DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS TÉCNICOS SELECIONADOS

Ao Conselho Gestor de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(denominação da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº , doravante denominado CEDENTE, transfere para o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, doravante denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I) O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;
- II) O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III) O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município de Presidente Dutra.
- IV) É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

V) A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contrato de licitação.

Local, de de 2021. Assinatura do responsável

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 20211215.002/2021

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO

Ao Conselho Gestor de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O signatário da presente, em nome da proponente, ,
declara concordar com os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Conselho Gestor do PMI quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local,de..... de 2021.

Assinatura do responsável

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENZA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220124.003 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e de outro lado SEBASTIÃO MARINHO COSTA - ME , inscrito no CNPJ sob o Nº 03.974.909/0001-39, com endereço à RUA DR. PAULO RAMOS, Nº 628, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP Nº 65760-000, OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, e serviço de organização do campeonato municipal feminino de futebol de campo, em atendimento os interesses da Secretaria Municipal de Esporte lazer e Juventude de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; 27 DEPORTO E LAZER; 27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO; 27 812 0054 ESPORTE SOLIDARIO; 27 812 0054 2030 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR.; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 8.862,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Sebastião Marinho Costa, Proprietário da Empresa.

Presidente Dutra - MA, 24 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENZA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 20210119.001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e a senhora, **MAIZA DE CASTRO SANTOS**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº503, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0109 AÇÕES BÁSICAS SAÚDE; 10 301 0109 2095 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário municipal de Saúde, e Pela Contratada: Sra. MAIZA DE CASTRO SANTOS - Proprietária.

Presidente Dutra - MA, 19 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021